



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 117/2011

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 31.05.2011, nos autos do Processo TCE-RJ nº 200.650-9/2006, referente ao Convênio firmado em 02.12.2005 entre o Município, por intermédio da então Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, e o *Instituto para o Desenvolvimento da Economia, do Indivíduo, do Ambiente e da Sociedade – Instituto IDEIAS* comunicada à Controladoria-Geral do Município por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 20.749/2011, objeto do processo administrativo nº 16.984/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de verificar se o valor transferido pelo Município ao *Instituto para o Desenvolvimento da Economia, do Indivíduo, do Ambiente e da Sociedade – Instituto IDEIAS* por meio do Convênio firmado pelo Município em 02.12.2005, reverteu concretamente em favor do interesse público, bem como se não houve enriquecimento sem causa e eventual dano ao erário, tendo em conta os custos inerentes à prestação objeto do referido ajuste, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 200.650-9/2006.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 117/2011

-2-

Art. 2º. Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 40 (quarenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matrícula 3138
Coordenador de Prestação de Contas (CGM)

MEMBROS: **Lúcia Conde Rodrigues** – matrícula 18.505
Assessora Técnica (CGM)

André Brasil de Siqueira – matrícula 21.203
Gerente de Orçamento (CGM)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2011.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município